



APOIO
SOCIOECONÔMICO

AUXÍLIO EMERGENCIAL FINANCEIRO (AEF)



APRESENTAR OS PRINCIPAIS ASPECTOS RELATIVOS AO AEF



APOIO
SOCIOECONÔMICO

OBJETIVO

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

ÁREAS DE CONCESSÃO

MODALIDADES

LIMITES DE CONCESSÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



OBJETIVOS DO AEF



APOIO
SOCIOECONÔMICO

Custear despesas relacionadas às áreas de saúde, sinistro e outras a critério do comandante do exército, por proposta do chefe do DGP, **a fim de evitar o desequilíbrio econômico e restabelecer as condições financeiras e sociais do público-alvo** (militar da ativa, da reserva remunerada ou reformado do Exército).

Art. 4º O AEF caracteriza-se como um apoio emergencial e/ou eventual destinado aos militares que estejam em situação de desequilíbrio econômico, situação comprovada por relatório socioeconômico e por parecer de assistente social, visando, assim, amenizar as possíveis repercussões negativas na esfera familiar e no seu desempenho profissional.



LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA



APOIO
SOCIOECONÔMICO

Portaria nº 1.724, de 18 de Abril de 2022.
Aprova as Instruções Gerais sobre a Concessão de Auxílio Emergencial Financeiro (EB10-IG-02.003), 2ª edição, 2022.

Portaria - DGP/C Ex nº 152, de 24 de novembro de 2022.
Aprova as Instruções Reguladoras para a Concessão de Auxílio Emergencial Financeiro no âmbito do Exército (EB30-IR-50.016), 2ª Edição, 2022.



SOLICITAÇÃO DE AEF

O interessado no AEF deverá atender aos seguintes aspectos:



APOIO
SOCIOECONÔMICO

- ser voluntário
- requerimento de solicitação de AEF
- assinar o termo de consentimento
- matricular-se em curso de educação financeira (o curso será indicado pela SAS R)
- indicar um gestor financeiro (oficiais, subtenentes ou 1º/2º sargentos)

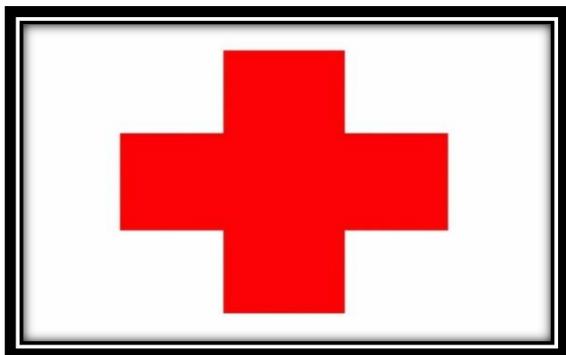


ÁREAS DE CONCESSÃO DO AEF

Assistência à
saúde

Assistência
em caso de
sinistro

Outras, a critério do Cmt Ex



MODALIDADES AEF

Auxílio Emergencial Financeiro Indenizável (AEFI)

Auxílio Emergencial Financeiro Não Indenizável (AEFNI)

Auxílio Emergencial Financeiro Misto (AEFM)



ÁREAS DE CONCESSÃO DO AEF

Até R\$ 14.980,00

(até 2 (dois) soldo 2º Ten) *



Comandante da RM

Até R\$ 44.940,00

(até 6 (seis) soldos de 2º Ten)



DAP

**Acima de
R\$ R\$ 44.940,00**



**Comandante do
Exército**



PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE

SAS
REGIONAL

DAP

Para a solicitação do AEF devem ser observados os seguintes prazos:

- Assistência à saúde: até 180 dias após o fato.
- Assistência em caso de sinistro: até 30 dias após a ocorrência do sinistro. (Art. 10, inciso II)

O interessado anexará ao requerimento de solicitação de AEF, obrigatoriamente, a cópia autenticada dos seguintes documentos:

- ✓ Contracheque, conta de luz, conta de água, recibo de aluguel, última declaração de imposto de renda, documentos comprobatórios da inexistência de recursos pessoais.
- ✓ Boletim de Acesso Restrito que publicou o gestor financeiro.
- ✓ Receitas, pareceres, relatórios médicos, notas fiscais, fotografias dos bens sinistrados e solução de sindicância que apurou o sinistro. (Art. 13, inciso II)





CASOS DE NÃO CONCESSÃO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

- ➔ Destinar-se a cobrir despesas cobertas pelo FUSEx, que correspondam ao percentual devido , por haver regulamentação específica.
- ➔ Ausência de documentos comprobatórios da existência da doença.



CASOS DE NÃO CONCESSÃO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À EM CASO DE SINISTRO

- ➔ Houver ilícito penal praticado pelo militar e/ou por seu dependente
- ➔ O recurso financeiro for destinado para bens não considerados essenciais.
- ➔ A falta de documentos comprobatórios da inexistência de cobertura de seguro.





**OFICIAL DE LIGAÇÃO DAP
2º TEN THIAGO
(61) 3415- 6629**



**APOIO
SOCIOECONÔMICO**

ONDE PROCURAR ORIENTAÇÃO?

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RM	TELEFONE	RITEX
1ª RM	(21) 2519 - 5492	810
2ª RM	(11) 3888 - 5310	820
3ª RM	(51) 3220 - 6624 / 6506	830
4ª RM	(31) 3508 - 9827	804
5ª RM	(41) 3592-4457	835
6ª RM	(71) 3320 - 1940	876
7ª RM	(81) 2129 - 6325	870
8ª RM	(91) 3211- 3780 / 3769	848
9ª RM	(67) 3368 - 5733	890
10ª RM	(85) 3255 -1711	871
11ª RM	(61) 2035 - 2397 / 2396 / 2398	860
12ª RM	(92) 3659 - 1257	840





CONCLUSÃO



APOIO
SOCIOECONÔMICO

<http://www.dap.eb.mil.br/>

sas@dap.eb.mil.br

(61) 3415 - 4725 / 6629

DAP: a serviço da Família Militar

